PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 103/2017

04 de maio de 2.017

Referência: Indicação nº 153/2017, de autoria do Vereador José Eduardo dos Reis, solicitando estudos necessários para o Raio-X da UPA funcionar 24 horas.

Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação nº. 153/2017, de autoria do Vereador José Eduardo dos Reis, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia da INF. TÉCNICA 05/2017-UAC.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 28 / 2017 Data/Hora: 08/05/2017 11:29
Descrição:
INDICACAO
CÓPIA DA INF. TÉCNICA 05/2017 - UAC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Oscar Pirajá Martins 1520 – Jd. Sta Edwirges
e-mail: saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br
Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2017.

INF. TÉCNICA 05/2017-uac

Ao Ilustríssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
D.D. Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de
São João da Boa Vista - SP

SECRETARIA GERAL
ENTRADA
04 MAI 2017
SAÍDA
Rejane Ramos Rodrigues Cantos
Agente Administrativo

Assunto: Indicação 153/2017 – Câmara Municipal

Senhor Chefe de Gabinete,

O presente documento foi elaborado em atenção à Indicação de nº 153/2017, oriundo da Casa Legislativa deste Município, sob a lavra do vereador José Eduardo dos Reis, que solicita o estudo e a viabilidade do setor de Raios X da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), funcionar 24 horas.

Inicialmente, cumpre ressaltar que no referido documento legislativo não retrata os motivos que fundamentam a solicitação ora formulada. Não obstante, serão apresentados os motivos pelos quais se justificam a manutenção do horário de atendimento do serviço de radiologia naquela Unidade de Saúde.

No Sistema Único de Saúde há o instituto da contratualização para a realização de procedimentos entre os Municípios e os Hospitais conveniados. Em nosso caso, o Município, através de convênio, pactuou com a Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros" a realização de radiografias para a Rede Municipal.

Por este contexto, no reduzido lapso temporal em que o Setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento não está em funcionamento os exames são encaminhados à Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros".

Convém esclarecer que o limite pactuado para a realização dos exames de radiografias naquela Instituição não é superado e, ademais, trata-se de Unidades muito próximas geograficamente.

Por outro lado, a ampliação do horário do serviço nos termos propostos representa inevitavelmente um impacto financeiro ao Município.

Desta forma, embora louvável a preocupação dos vereadores que subscrevem o documento em tela, o fato é que não há indicação técnica para que a solicitação apresentada seja atendida neste momento. Evidentemente, havendo evidências de aumento de demanda sobre aquele serviço, certamente o Departamento Municipal de Saúde tomará as providências necessárias.

Ante o exposto, reitero que estamos à disposição para o deslinde de quaisquer questionamentos, no mais, aproveito a ocasião para externar-lhe minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Lucio Doval
Diretor Municipal de Saúde